



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 2150/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 13 outubro de 2015.

A Sua Senhoria
JOSÉ LUIZ MOURA MATOS (CPF: 581.107.653-53)
Fiscal da Obra do Contrato nº 036/206
Rua Efésios, nº 73, Bairro Cangaíba – CEP: 107.653-53
SÃO PAULO – MT

Assunto: Processo 8117/2013 – (autos digitais) Tomada de Contas Especial –
Referente ao Termo de Convênio nº 073/2006

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações de defesa quanto às irregularidades elencadas no relatório técnico (doc. 55175/2013, 207368/2014, 239789/2013, 31619/2013, 90914/2014, 124002/2015, 184749/2015/15) referente à Tomada de Contas Especial, em face das irregularidades constatadas na aplicação de parte dos recursos do Termo de Convênio 73/2006, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da **revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1953
Casa Parão de Melgaço - 1ª Sede

2013
Edifício Marechal Rondon - Sede atual

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.